



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 12 de novembro de 2014

Ano II | Edição nº 304

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Atas de Sessões	3
Secretaria de Negócios Jurídicos	9
Atos Administrativos	9
Despachos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 12 de novembro de 2014

Ano II | Edição nº 304

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.200

(Do Legislativo)

“Dispõe sobre a criação do “Dia e da Semana da Água no Município de Viradouro/SP.”

A Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e ao que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município de Viradouro, aprova; e

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso e gozo de suas atribuições legais sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. Ficam instituídos no calendário de Eventos Oficiais do Município de Viradouro/SP, o “Dia e a Semana Municipal da Água.” As comemorações deverão ocorrer respectivamente, no dia 22 de março e na semana que contiver esta data em cada ano.

Parágrafo Único – O poder público através da Secretaria de Educação e sob orientação do Órgão de Meio-Ambiente, conjuntamente com a sociedade civil, promoverá junto às escolas municipais estaduais e particulares, atividades durante a semana municipal da água, para conscientização e sensibilização dos alunos e da população acerca da importância de proteger e usar adequadamente os recursos hídricos.

ARTIGO 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro/SP, 11 de novembro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: ACTIYPB

Decretos

DECRETO Nº 4.661

“Dispõe sobre a anulação de empenhos de indenizações não pagas a funcionários do Município devido a Liminares expedidas em Processos Judiciais.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que foram expedidos empenhos para pagamentos de funcionários atingidos pelos efeitos do Decreto Municipal nº 4518/2014, porém não foram realizados os pagamentos, tendo em vista que os funcionários que constam como credores destes empenhos tiveram, a seus favores, decisões judiciais suspendendo os efeitos dos atos que os exoneraram dos seus cargos, o que era condição para o recebimento das indenizações objeto dos empenhos;

Considerando que não tendo mais eficácia a causa que daria aos servidores em questão o direito às indenizações, qual seja, as suas exonerações, não há razões para manter empenhados os valores dessas indenizações, mormente porque, se não anulados os respectivos empenhos, os balanços contábeis serão influenciados por valores até então indevidos, deixando transparecer uma falsa realidade nos números contábeis;

DECRETA

Artigo 1º) – Ficam anulados os empenhos de indenizações não pagas a funcionários do Município de Viradouro devido a Liminares expedidas em Processos Judiciais, conforme segue:

Nº EMPENHO	NOME	VALOR
3112	Bruno Cesar Borba	R\$785,78
2225	Débora Rodrigues Oliveira	R\$2.404,02
2227	Juliana Natalia Fernandes Ribas	R\$4.084,50
2231	Rogéria Damacena	R\$2.404,02
2259	Maria de Lourdes da Silva	R\$1.855,32



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 12 de novembro de 2014

Ano II | Edição nº 304

Página 3 de 11

2260	Maria de Lourdes da Silva	R\$785,78
2268	Rosemara Aparecida Silva Vieira	R\$1.768,01
2269	Rosemara Aparecida Silva Vieira	R\$785,78
2254	Edilaine Patrícia Domingos Gomes	R\$785,78
2262	Maria Luiza Tavares	R\$785,78
2266	Rodrigo Aparecido Parma	R\$785,78
2271	Sandra de Fátima Oliveira Bagatin	R\$785,78
2264	Naiara Carla Santos Alves	R\$785,78
2256	Luciana Aparecida Savanhaque Rodrigues	R\$785,78
2273	Sandra Regina Mauricio Pereira	R\$785,78
2275	Luciana Mara Zanatta Reganasse	R\$687,70

Artigo 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 07 de novembro de 2014.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: SUUXXWBK

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

Pregão Presencial nº 063/2014 - Processo nº 196/2014 – Objeto:- Contratação de empresa para realização de auditorias ambulatoriais e hospitalares. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve seus itens Adjudicados à proponente COMERP – COOPERATIVA DE TRABALHOS MÉDICOS DE RIBEIRÃO PRETO, CNPJ 03.654.362/0001-94, pelo valor global de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição

na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 05 de novembro de 2014.

JONAS ANTONIO DA SILVA

PREGOEIRO

Código Localizador: GX4PZNPD

Pregão Presencial nº 064/2014 - Processo nº 197/2014 – Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve como participante a proponente CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE BEBEDOURO E REGIÃO LTDA - ME, CNPJ 02.999.288/0001-85, não houve representante credenciado. A única proponente apresentou a proposta com o valor global de R\$ 18.450,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais), portanto o valor apresentado pela licitante, ultrapassou o limite aferido na estimativa da planilha básica de preços, de R\$ 16.896,93 (dezesesseis mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos) e, portanto, o certame está FRACASSADO. Toda disposição referente à proposta, envelope com os documentos de habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 07 de novembro de 2014.

JONAS ANTONIO DA SILVA

PREGOEIRO

Código Localizador: QSEIHRDR

Pregão Presencial nº 065/2014 - Processo nº 198/2014 - Objeto:- Aquisição de materiais pedagógicos de necessidade da secretaria municipal de educação / ensino fundamental e secretaria municipal de saúde / centro preventivo. A Divisão de Licitações da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 12 de novembro de 2014

Ano II | Edição nº 304

Página 4 de 11

Municipal de Viradouro torna público que o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve seus itens Adjudicados às proponentes:

CASINHA DO PAPEL LTDA, CNPJ 10.856.030/0001-58, pelo valor global de R\$ 51.901,71 (cinquenta e um mil novecentos e um reais e setenta e um centavos); ADRIANA ANTONIO MAROUVO – ME, CNPJ 09.622.667/0001-09, pelo valor global de R\$ 49.459,42 (quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos); MARCOS OTAVIO VIOTO – ME, CNPJ 19.750.321/0001-31, pelo valor global de R\$ 23.200,70 (vinte e três mil e duzentos reais e setenta centavos) e MARINA ROBERTA FAUSTINO TASSI – ME, CNPJ 07.138.734/0001-80, pelo valor global de R\$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais).

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 05 de novembro de 2014.

CÉSAR AUGUSTO SPINA JÚNIOR

PREGOEIRO

Código Localizador: X8OROGHH



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 12 de novembro de 2014

Ano II | Edição nº 304

Página 5 de 11

Pregão Presencial nº 062/2014 - Processo nº 192/2014 – Registro de Preços nº 017/2014 - Objeto:- Aquisição de materiais de escritório destinados a todos os setores. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve seus itens Adjudicados às proponentes:

CASINHA DO PAPEL LTDA - CNPJ 10.856.030/0001-58					
Item	Descrição do Produto/Serviço	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	BOBINA P/ CALCULADORA 5,50 CM DE LARG. CX C/ 30 UN	CX	10	R\$ 26,50	R\$ 265,00
40	CD P/ GRAVAÇÃO ÚNICA C/ 650 MB, SEM CAPINHA	UN	740	R\$ 0,63	R\$ 466,20
53	DVD REGRAVÁVEL	UN	650	R\$ 0,63	R\$ 409,50
58	ENVELOPE 23X11,5	UN	600	R\$ 0,06	R\$ 36,00
61	ENVELOPE BRANCO 22 X 11	UNID	90	R\$ 0,06	R\$ 5,40
67	ETIQUETA ADESIVA CAIXA COM 100 FOLHAS	CX.	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
79	GRAMPO 13MM - 23/13 (1/2") COM 3.000 UNID.	CAIXA	33	R\$ 10,77	R\$ 355,41
118	PILHA AA	UN	195	R\$ 0,62	R\$ 120,90
119	PILHA ALCALINA AAA	PACT	110	R\$ 2,98	R\$ 327,80
123	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO	UN	1	R\$ 225,00	R\$ 225,00
VALOR GLOBAL					R\$ 2.411,21

ADRIANA ANTONIO MAROUVO - ME - CNPJ 09.622.667/0001-09					
Item	Descrição do Produto/Serviço	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3	UN	8	R\$ 2,57	R\$ 20,56
4	BLOCO ADESIVO PARA ANOTAÇÃO COM 100 FOLHAS 76X112MM	BLOCO	50	R\$ 1,80	R\$ 90,00
5	BLOCO DE ANOTAÇÃO DE 115 X 60 MM C/ 100 FLS	UN	80	R\$ 1,19	R\$ 95,20
10	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIA FORMATO 200MM X 275MM 60 FOLHAS (BROCHURÃO)	UNID	20	R\$ 1,77	R\$ 35,40
12	CADERNO ESPIRAL C/ 10 MATÉRIAS CAPA DURA	UN	139	R\$ 7,25	R\$ 1.007,75
21	CANETA C/ CORRETIVO LÍQUIDO	UN	27	R\$ 2,00	R\$ 54,00
55	ENVELOPE 17,5 X 25	UNID	100	R\$ 0,08	R\$ 8,00
97	MOLHA DEDO (CERA) POTE DE 12 GR	POTE	28	R\$ 1,10	R\$ 30,80
104	PASTA CATÁLOGO C/ 100 FLS CAPA DURA	UN	105	R\$ 12,75	R\$ 1.338,75
109	PASTA POLIONDA 55MM	UN	305	R\$ 2,10	R\$ 640,50
117	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 25 FOLHAS	UNID	52	R\$ 12,69	R\$ 659,88
120	PINCEL MARCADOR PERMANENTE MARCA TUDO	UNID	50	R\$ 0,73	R\$ 36,50
127	TESOURA ESCOLAR ESCOLAR, COM PONTAS REDONDAS. MEDIDA 13 CM, EM AÇO INOX, MARCA E IMPRESSA NA LÂMINA E PERFEITAMENTE AJUSTADAS QUE GARANTE CORTE - CABO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA CORES DIVERSAS.	UNID	10	R\$ 0,89	R\$ 8,90
129	TINTA P/ CARIMBO - COR PRETO	UN	26	R\$ 1,26	R\$ 32,76
130	TINTA P/ CARIMBO AZUL	UN	68	R\$ 1,26	R\$ 85,68
VALOR GLOBAL					R\$ 4.144,68

EDUARDO TONELLI NOVO ARTIGOS DE PAPELARIA - ME - CNPJ 18.841.545/0001-96					
Item	Descrição do Produto/Serviço	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	APONTADOR S/ DEPÓSITO	UNID	29	R\$ 0,19	R\$ 5,51
32	CANETA PILOTO 1100 COR AZUL	UNID	12	R\$ 1,35	R\$ 16,20
33	CANETA PILOTO PRETA 1100	UNID	4	R\$ 1,35	R\$ 5,40
50	COLA EM BASTÃO (A BASE DE RESINA SINTÉTICA, GLICER	UN	311	R\$ 0,68	R\$ 211,48
96	MARCADOR PERMANENTE	UN	6	R\$ 0,78	R\$ 4,68
103	PASTA CATÁLOGO 50 FLS	UN	50	R\$ 3,01	R\$ 150,50
VALOR GLOBAL					R\$ 393,77



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 12 de novembro de 2014

Ano II | Edição nº 304

Página 6 de 11

PRISCILA BIAZOLI RAMOS FERREIRA - ME - CNPJ 12.727.903/0001-58					
Item	Descrição do Produto/Serviço	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGENDA TELEFÔNICA	UNID	13	R\$ 7,96	R\$ 103,48
8	BOLSA ESCOLAR TRANSVERSAL	UNID	10	R\$ 25,87	R\$ 258,70
9	BORRACHA BRANCA Nº 60	UN	725	R\$ 0,07	R\$ 50,75
11	CADERNO DE 10 MATÉRIAS, CAPA FLEXÍVEL C/ ESPIRAL	UN	57	R\$ 6,27	R\$ 357,39
13	CADERNO PEQUENO DE 96 FLS C/ ESPIRAL	UN	60	R\$ 2,90	R\$ 174,00
17	CAIXA P/ AQUIVO MORTO GRANDE - 25 X 35	UN	40	R\$ 1,64	R\$ 65,60
19	CALCULADORA C/ 12 DÍGITOS	UN	82	R\$ 5,80	R\$ 475,60
20	CALCULADORA DE MESA	UN	3	R\$ 5,50	R\$ 16,50
25	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA COR AZUL	UNID	120	R\$ 0,50	R\$ 60,00
27	CANETA P/ RETRO PROJETO PONTA MÉDIA AZUL	UN	14	R\$ 2,15	R\$ 30,10
34	CARBONO 22 X 33 AZUL CX C/ 100 FLS	CX	1	R\$ 18,40	R\$ 18,40
37	CARIMBO RECEBIDO	UNID	3	R\$ 9,82	R\$ 29,46
39	CARTOLINA	UN	35	R\$ 0,27	R\$ 9,45
49	COLA BRANCA FRASCO COM 1 LITRO BOA QUALIDADE	UNID	1	R\$ 7,63	R\$ 7,63
51	COLCHETE NÚMERO 14	CX	4	R\$ 7,80	R\$ 31,20
56	ENVELOPE 20X28 AMARELO	UN	1980	R\$ 0,10	R\$ 198,00
57	ENVELOPE 22X16	UN	4560	R\$ 0,11	R\$ 501,60
60	ENVELOPE A4 AMARELO	UN	5390	R\$ 0,11	R\$ 592,90
63	ENVELOPE PARA CONVITE 17X22 BRANCO CX C/ 500 UND	CX	80	R\$ 80,96	R\$ 6.476,80
69	ETIQUETA EM FORMULÁRIO 107X23 MM	CX	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
74	FITA EPSON LX 300 DIAM 13 MM X10 MTS- PRETO-CAIXA	CX	3	R\$ 8,80	R\$ 26,40
75	FITA P/ CALCULADORA ELGIM MB7140	UN	15	R\$ 4,16	R\$ 62,40
83	LÁPIS DE COR CX C/12 UNID GRANDE	UN	10	R\$ 1,86	R\$ 18,60
87	LIVRO ATA C/ 50 FLS	UN	100	R\$ 3,69	R\$ 369,00
92	LIVRO PONTO DE DOCENTES - IMPRENSA OFICIAL DO ESTA	UN	100	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00
98	ORGANIZADOR DE ESCRITORIO PARA MESA COM TRES ANDARES EM ACRILICO	UNID	35	R\$ 22,63	R\$ 792,05
110	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO DIMENSÕES 335X250X60 MM	UNID	40	R\$ 2,49	R\$ 99,60
111	PASTA SANFONADA C/ 12 REPARTIÇÕES	UN	82	R\$ 10,03	R\$ 822,46
114	PEN DRIVE 4 GB	UNID	4	R\$ 17,36	R\$ 69,44
115	PERCEVEJO	CX	2	R\$ 1,64	R\$ 3,28
125	SUPORTE PARA FITA ADESIVA - GRANDE	UNID	55	R\$ 7,87	R\$ 432,85
VALOR GLOBAL					R\$ 14.243,64

REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMATICA EIREL - CNPJ 13.461.183/0001-94					
Item	Descrição do Produto/Serviço	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	BOBINA PARA CALCULADORA 57 X 30	UNID	100	R\$ 0,68	R\$ 68,00
15	CAIXA ARQUIVO MORTO	UNID	610	R\$ 0,94	R\$ 573,40
16	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA COR AZUL TAMANHO GIGANTE	UNID	200	R\$ 2,21	R\$ 442,00
22	CANETA ESFEROGRAFICA - AZUL	UN	4863	R\$ 0,26	R\$ 1.264,38
23	CANETA ESFEROGRAFICA - PRETA	UN	2172	R\$ 0,26	R\$ 564,72
24	CANETA ESFEROGRAFICA - VERMELHA	UN	1848	R\$ 0,26	R\$ 480,48



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 12 de novembro de 2014

Ano II | Edição nº 304

Página 7 de 11

26	CANETA MARCA TEXTO	UNID	1056	R\$ 0,49	R\$ 517,44
28	CANETA PILOT 850 AZUL	UN	122	R\$ 0,65	R\$ 79,30
29	CANETA PILOT 850 PRETO	UN	10	R\$ 0,65	R\$ 6,50
30	CANETA PILOT 850 VERDE	UNID	108	R\$ 0,65	R\$ 70,20
31	CANETA PILOT 850 VERMELHA	UN	100	R\$ 0,65	R\$ 65,00
35	CARIMBEIRA AZUL	UN	84	R\$ 1,47	R\$ 123,48
36	CARIMBEIRA VERMELHA	UN	2	R\$ 1,43	R\$ 2,86
38	CARTÃO DE PONTO MENSAL	PCT	250	R\$ 5,90	R\$ 1.475,00
42	CLIPS 2/0 500GR	CX	239	R\$ 5,76	R\$ 1.376,64
43	CLIPS 3/0	CX	88	R\$ 5,76	R\$ 506,88
44	CLIPS 4/0	CX	101	R\$ 5,76	R\$ 581,76
45	CLIPS 6/0	CX	150	R\$ 5,76	R\$ 864,00
46	CLIPS 8/0	CX	130	R\$ 5,76	R\$ 748,80
47	COLA BRANCA 40 GR	UN	26	R\$ 0,36	R\$ 9,36
48	COLA BRANCA DE 90 GR	UN	301	R\$ 0,71	R\$ 213,71
52	CORRETIVO LÍQUIDO C/ 18 ML	UN	279	R\$ 0,66	R\$ 184,14
54	ELÁSTICO LATEX P/ DINHEIRO CAIXA 100 GR	CX	1050	R\$ 1,58	R\$ 1.659,00
65	ESTILETE C/ LÂMINA ESTREITA	UN	235	R\$ 0,37	R\$ 86,95
66	ESTILETE C/ LÂMINA LARGA	UN	237	R\$ 0,62	R\$ 146,94
70	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA	UNID	182	R\$ 0,44	R\$ 80,08
71	FITA ADESIVA 12 X 50 MT	UN	177	R\$ 0,60	R\$ 106,20
72	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 45X45 MM	ROLO	162	R\$ 1,22	R\$ 197,64
73	FITA CREPE 25X50	UNID	98	R\$ 2,64	R\$ 258,72
76	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 26/6, ATÉ 25 FOLHAS, BASE MEDINDO 15,6CM, SUPORTE MÓVEL PARA 02 TIPOS DE FIXAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICA.	UNID	42	R\$ 5,90	R\$ 247,80
78	GRAMPO 106/6 CX C/ 3500 UNID.	CX	53	R\$ 5,09	R\$ 269,77
80	GRAMPO P/ GAMPEADOR 26/6	CX	581	R\$ 1,98	R\$ 1.150,38
81	GRAMPO TRILHO	CX	216	R\$ 3,78	R\$ 816,48
82	LÁPIS BORRACHA	UN	170	R\$ 1,19	R\$ 202,30
84	LÁPIS PRETO Nº 02	UN	655	R\$ 0,12	R\$ 78,60
85	LIVRO ATA - 200 FLS	UNID	180	R\$ 10,60	R\$ 1.908,00
86	LIVRO ATA C/ 100 FLS	UN	220	R\$ 5,95	R\$ 1.309,00
88	LIVRO DE PONTO 02 ASSINATURAS C/ 100 FLS 22 X 32	UN	72	R\$ 8,18	R\$ 588,96
89	LIVRO DE PROTOCOLO	UNID	2	R\$ 5,12	R\$ 10,24
90	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA	UN	50	R\$ 5,12	R\$ 256,00
91	LIVRO PONTO - 4 ASSINATURAS	UN	507	R\$ 8,18	R\$ 4.147,26
93	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO COR AZUL	CX	305	R\$ 9,21	R\$ 2.809,05
94	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO COR PRETA	CX	305	R\$ 9,21	R\$ 2.809,05
95	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO COR VERMELHA	CX	300	R\$ 9,21	R\$ 2.763,00
100	PAPEL CARBONO CX C/ 100 FOLHAS	CX	26	R\$ 10,76	R\$ 279,76
101	PAPEL SULFITE A4	PCT	2703	R\$ 9,25	R\$ 25.002,75
106	PASTA DE AZ LARGA	UNID	1055	R\$ 5,75	R\$ 6.066,25
107	PASTA PAPELÃO C/ ELÁSTICO TAMANHO A4	UN	445	R\$ 0,82	R\$ 364,90
108	PASTA PAPELÃO GRANPO TRILHO- CORES	UN	150	R\$ 0,68	R\$ 102,00
112	PASTA SUSPensa DE MATERIAL KRAFT C/ ETIQUETA	UN	3780	R\$ 0,76	R\$ 2.872,80
113	PASTA SUSPensa PLAST. MARMORIZADA C/ GRAMPO	UN	30	R\$ 1,15	R\$ 34,50
116	PERFURADOR 2 FUROS PARA 60 FOLHAS FERRO FUNDIDO	UNID	3	R\$ 36,94	R\$ 110,82
121	PORTA LÁPIS, LEMBRETES, CLIPES	UNID	45	R\$ 5,10	R\$ 229,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 12 de novembro de 2014

Ano II | Edição nº 304

Página 8 de 11

122	PRANCHETA DE MADEIRA TAMANHO A4	UN	77	R\$ 2,58	R\$ 198,66
124	RÉGUA PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 30 CM	UN	111	R\$ 0,30	R\$ 33,30
126	TESOURA COMUM GRANDE	UN	16	R\$ 2,30	R\$ 36,80
128	TESOURA MULTIUSO, MEDINDO 21CM, LÂMINA EM AÇO INOX PERFEITAMENTE AJUSTADAS, CABO EM POLIPROPILENO, AFIADA.	UNID	70	R\$ 2,30	R\$ 161,00
VALOR GLOBAL					R\$ 67.612,51

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 10 de novembro de 2014.

**CÉSAR AUGUSTO SPINA JÚNIOR
PREGOEIRO**

Código Localizador: 7KRI8MAR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 12 de novembro de 2014

Ano II | Edição nº 304

Página 9 de 11

Secretaria de Negócios Jurídicos

Atos Administrativos

Despachos

Código Localizador: IZ11EMPN

Processo SNJ nº.: 00621/2014

Trata-se de requerimento feito pela servidora Rogéria Damacena, o qual versa sobre a devolução aos cofres públicos das verbas rescisórias recebidas em decorrência da Portaria nº. 081/2014.

A servidora reconhece que é seu dever ressarcir os cofres públicos, todavia, faz ressalvas sobre os valores que não entende ser seu dever devolver, haja vista que, em seu entendimento, já fazia jus ao recebimento deles, tais como férias vencidas.

Pleiteia a servidora, que os descontos sejam feitos respeitando o limite de 30% de sua remuneração, ocasião em que solicita que seja observado que já possui empréstimo pessoal que é descontado em folha.

Sobreveio parecer do nobre procurador jurídico do Município.

Vistos e analisados.

Conforme artigo 46 da Lei Municipal nº. 42 de 14 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro, as reposições e indenizações ao erário serão descontadas em parcelas mensais que não poderão ser inferior a 10% ou superior a 30% da remuneração, provento ou pensão, em valores atualizados.

Assim, quando o calculo dos valores a serem ressarcidos pela servidora aos cofres públicos forem calculados, deverá ser observado se a mesma já possui empréstimo pessoal, sendo que este, se houver, deverá ter sido contratado antes da data da Portaria 081/2014.

Apresentando a servidora empréstimo pessoal descontado de sua remuneração, desde que contratados antes da Portaria nº. 081/2014, os valores a serem pagos a título de ressarcimento deverão ser somados a estes sendo que não poderão ultrapassar o limite previsto em Lei de 30%.

Todavia, quanto aos valores que a servidora entende não ter que ressarcir os cofres públicos por fundamentar que já possuía o direito a recebê-los, essa afirmação não merece prosperar.

Processo SNJ nº.: 00488/2014

Os presentes autos foram novamente encaminhados a esta Secretaria dos Negócios Jurídicos por determinação do Ilustre Secretário de Governo, em atendimento ao parecer jurídico exarado nos autos.

No referido parecer ficou definido que, caso houvesse pagamento aos Requerentes, deveriam ser encaminhados a esta Secretaria dos Negócios Jurídicos cópia do comprovante de empenho e pagamento para que fosse elaborada e ajuizada a necessária ação regressiva contra o agente responsável pelo acidente.

Determina o artigo 37, parágrafo 6º da Constituição Federal que:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

§ 6º - As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.”

Com essas considerações, providencie a Assessoria Jurídico-Administrativa - AJA a remessa do expediente ao Contencioso Judicial Civil Ativo para a elaboração e ajuizamento da necessária ação regressiva contra o agente responsável pelo acidente, nos termos da legislação vigente.

Viradouro, São Paulo, 11 de novembro de 2014.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 12 de novembro de 2014

Ano II | Edição nº 304

Página 10 de 11

Cumpre-nos aclarar o equívoco, pois, com exceção a eventual saldo de salário, todos os demais valores recebidos deverão ser restituídos em sua integralidade, haja vista a anulação judicial da exoneração, a qual produz efeitos ex tunc, colocando a servidora ao seu status quo, como se o ato exoneratório não tivesse existido.

Ademais, a legislação pátria não permite que se converta o período integral de férias em abono pecuniário e, além disso, o próprio Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, determina que é o empregador o responsável por definir o período em que o funcionário deverá gozar suas férias, não cabendo a este tal decisão.

Assim, decorre da obrigação de restituir os valores que recebera a título de indenização pela não fruição de direitos de forma regular (férias, 13º salário e aviso prévio) o restabelecimento desses direitos, ou seja, a servidora passará a gozar as férias antes indenizadas, agora em descanso, o 13º salário proporcional que lhe fora pago, será, agora, recebido ao seu tempo, e assim por diante.

Com essas considerações, providencie a Assessoria Jurídico-Administrativa - AJA a remessa do expediente à Seção de Recursos Humanos para providências.

Viradouro, São Paulo, 11 de novembro de 2014.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: SVQS2UVF

Processo SNJ nº.: 00645/2014

Os presentes autos foram encaminhados para esta Secretaria dos Negócios Jurídicos pelo Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal.

Vistos e analisados.

Trata-se de requerimento feito pela funcionária pública municipal, ocupante do cargo de Coordenador do Controle de Vetores e Zoonoses, senhora LUZIA APARECIDA CARLOS ROSA, onde pleiteia que seja revista a referência salarial do cargo que ocupa, equiparando-a à referência salarial do cargo de Coordenador de Atenção Básica da Saúde, haja vista que ambos são cargos de

Coordenação.

Após, como se infere dos autos, fora solicitado à Seção de Recursos Humanos que informasse as atribuições e referências salariais do cargo de Coordenador do Controle de Vetores e Zoonoses e Coordenador de Atenção Básica da Saúde, sendo que sobrevieram os documentos acostados nos autos.

Conforme se conclui pelos documentos fornecidos pela Seção de Recursos Humanos, ambos os cargos possuem equivalentes atribuições para coordenar, planejar, supervisionar e acompanhar ações e serviços de suas respectivas áreas.

Desta maneira, preceitua o Decreto Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, o qual aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, em seu artigo 461 que:

“Art. 461 - Sendo idêntica a função, a todo trabalho de igual valor, prestado ao mesmo empregador, na mesma localidade, corresponderá igual salário, sem distinção de sexo, nacionalidade ou idade.”

Desta maneira, tendo em vista que a isonomia salarial é uma norma imposta pela legislação e, tendo em vista ainda, que as atribuições exercidas por ambos os cargos de Coordenador se amoldam ao dispositivo legal supracitado, a equiparação salarial parece-nos, além de coerente, ser cogente.

Diante todo o cima exposto, o presente parecer é favorável ao deferimento do quanto pleiteado pela senhora Luzia Aparecida Carlos Rosa, complementando que, caso ocorra à equiparação, deverá ser feito o respectivo Projeto de Lei a ser encaminhado para a Câmara Municipal para votação.

Sendo o que havia para a oportunidade, deverá o responsável pelo setor de protocolo desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, observando as anotações de praxe, encaminhar os presentes autos ao Excelentíssimo Prefeito Municipal para as deliberações que entender serem necessárias.

Viradouro, São Paulo, 07 de novembro de 2014.

JEFFERSON RENOSTO LOPES

Secretário dos Negócios Jurídicos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 12 de novembro de 2014

Ano II | Edição nº 304

Página 11 de 11

Código Localizador: AZK8OQ4/

Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: 2TQEAXC5

Processo SNJ nº.: 00705/2014

Trata-se de Ofício Requisitório nº. 4218/2014, oriundo da Vara Única da Comarca de Viradouro, espedido nos autos da Ação Ordinária objeto do processo nº. 0000443-28.2011.8.26.0660, através do qual requisita do Poder Executivo Municipal o pagamento, referente a créditos de pequeno valor com natureza alimentar, ao senhor Wilson Ricioli Júnior, nos termos do artigo 100, § 3º da Constituição Federal, EC nº. 30/200, EC nº. 37/2002 e Resolução nº. 199/2005 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Todavia, sobre o valor a ser pago ao Requerente, ainda que no corpo do Ofício Requisitório seja possível ler que a importância a ser paga viria descrita, esta não foi informada.

Sobreveio, entretanto, acostada no Ofício Requisitório em questão, petição do Requerente onde informa o valor que entende ser devido, apresentando-o atualizado e com juros de 1% mês.

Isto posto, de plano já denota-se que o valor apresentado pelo Requerente não pode ser considerado sem ser questionado, uma vez que fere o artigo 1º “F” da lei nº 9.494, de 10 de setembro de 1997, que determina:

“Art. 1º-F. Nas condenações impostas à Fazenda Pública, independentemente de sua natureza e para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.”

Diante todo o acima exposto, providencie a Assessoria Jurídica Administrativa – AJA a remessa dos autos ao procurador responsável para que este verifique o valor devido a ser quitado pelo Poder Executivo do Município, observando a legislação vigente e as normas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, diligenciando o quanto for necessário em defesa dos interesses deste Município.

Viradouro, São Paulo, 11 de novembro de 2014.

JEFFERSON RENOSTO LOPES